

LEI Nº 931/2008, de 24 de março de 2008.

DISPÕE SOBRE REVISÃO
REMUNERATÓRIA DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES,
OCUPANTES DE CARGOS
EFETIVOS E FUNÇÕES DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, CARGOS
EM COMISSÃO, APOSENTADOS E
PENSIONISTAS E CRIA
GRATIFICAÇÃO QUE INDICA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções, do Poder Executivo Municipal, de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Ficam reajustados os cargos de provimento em comissão conforme Anexo II, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – As quantidades existentes de cada cargo são as indicadas nos Quadros em Anexo.

Art. 3º. – Os benefícios de aposentadoria e pensão reajustados pelo artigo 75 da Lei nº 801/2004, de 09 de novembro de 2004, terão reajustes nos mesmos percentuais da ativa.

Art. 4º - Fica criada Gratificação para os servidores com vencimento inferior a R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

Art. 5º - O valor da gratificação criada no artigo quarto desta Lei, será do valor que faltar para completar o valor de R\$ 435,00(quatrocentos e trinta e cinco reais).

§ 1º - A gratificação instituída nesta Lei não servirá de base de cálculo para outras vantagens.

§ 2º - A gratificação instituída nesta Lei somente será devida aos cargos com carga horária de 40h.

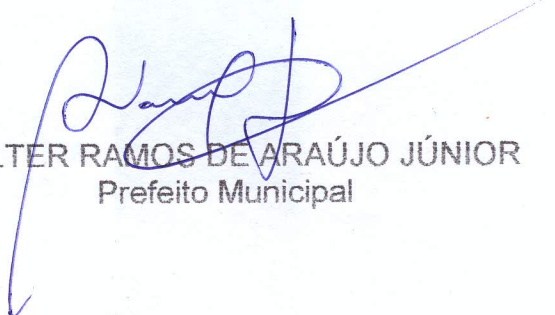
Art. 6º - O percentual da gratificação criada no artigo 1º da Lei 896/07, de 21 de maio de 2007, passa a ser de 12% (doze por cento) para o professor e 14% (quatorze por cento) para o Educador Infantil, calculado sobre o vencimento, conforme artigo 46 da Lei Complementar nº. 001/93, de 29 de abril de 1993.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2008.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de março do ano de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2403003/2008


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, e Lei Municipal n.º 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, **RESOLVE** publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a **LEI Nº 931/2008** de 24 de março de 2008, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 24 dias do mês de março do ano de 2008.



WÁLTER RAMOS DE ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
 TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: Atividades de Nivel Superior - ANS I

Abrangência:

Médico do PSF

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	3720,15	3794,55	3870,44	3947,85	4026,81
	6	7	8	9	10
B	4228,15	4312,71	4398,97	4486,95	4576,69
	11	12	13	14	15
C	4805,52	4901,63	4999,66	5099,66	5201,65

Categoria Ocupacional: Atividades de Nivel Superior - ANS II

Abrangência:

Enfermeiro do PSF e Odontólogo do PSF

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	1860,08	1897,28	1935,22	1973,93	2013,41
	6	7	8	9	10
B	2114,08	2156,36	2199,48	2243,47	2288,34
	11	12	13	14	15
C	2402,76	2450,82	2499,83	2549,83	2600,82



TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: Atividades de Nivel Superior - ANS III

Abrangência:

Administrador, Advogado, Analista de Sistema, Arquiteto, Agente de Desenvolvimento Municipal, Assistente Social, Auditor de Tributos Municipais, Contador, Educador Físico, Engenheiro-Agrônomo, Enfermeiro, Engenheiro, Farmacêutico-Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Auditor, Médico Anestesiologista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião, Médico Cirurgião Gineco-Obstetra, Médico Generalista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Psiquiatra, Médico Traumatologista, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Sociólogo, Terapeuta Educacional, Terapeuta Ocupacional e Veterinário.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	992,04	1011,88	1032,12	1052,76	1073,82
	6	7	8	9	10
B	1127,51	1150,06	1173,06	1196,52	1220,45
	11	12	13	14	15
C	1281,47	1307,10	1333,24	1359,91	1387,11

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I

I - PARTE PERMANENTE

Abrangência:

Pedagogo

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	992,04	1011,88	1032,12	1052,76	1073,82
	6	7	8	9	10
B	1127,51	1150,06	1173,06	1196,52	1220,45
	11	12	13	14	15
C	1281,47	1307,10	1333,24	1359,91	1387,11

TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: - Atividades do Magistério - MAG II

Abrangência:
Professor Educação Básica II

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	482,07	491,71	501,54	511,57	521,80
	6	7	8	9	10
B	547,89	558,85	570,03	581,43	593,06
	11	12	13	14	15
C	622,71	635,16	647,87	660,83	674,04

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - III

I - PARTE PERMANENTE E PROVISÓRIA

Abrangência:
Professor Educação Básica I

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	-	-
A	321,37	327,80	334,36	-	-
	4	5	-	-	-
B	351,07	358,10	-	-	-
	6	7	8	9	10
C	482,07	491,71	501,54	511,57	521,80
	6	7	8	9	10
D	547,89	558,85	570,03	581,43	593,06
	11	12	13	14	15
E	622,71	635,16	647,87	660,83	674,04



TABELAS DE VENCIMENTOS

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - IV

I - PARTE PERMANENTE

Abrangência:

Educador Infantil

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	418,98	427,36	435,91	444,63	453,52
	6	7	8	9	10
B	476,20	485,72	495,43	505,34	515,45
	11	12	13	14	15
C	541,22	552,05	563,09	574,35	585,84
	16	17	18	19	20
D	615,13	627,43	639,98	652,78	665,83

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - IV A

I - PARTE PROVISÓRIA

Abrangência:

Educador Infantil

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	416,68	425,01	433,51	442,18	451,02

TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: - Atividades do Magistério - MAG V

I - PARTE ESPECIAL, PROVISÓRIA

Abrangência:

Regente de Ensino

Interstícios: Horizontal 0% Vertical 0%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	-	-	-	-
A	415,04	-	-	-	-

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO I

Abrangência:

Citotécnico, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental - THD, Técnico em Turismo e Topógrafo.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	512,57	522,82	533,28	543,94	554,82
	6	7	8	9	10
B	582,56	594,21	606,10	618,22	630,59
	11	12	13	14	15
C	662,11	675,36	688,86	702,64	716,69



TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo Operacional - ADO II

Abrangência:

Digitador, Técnico em Laboratório, Técnico em Radiologia e Técnico em Saneamento.

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	499,07	509,05	519,23	529,62	540,21
	6	7	8	9	10
B	567,22	578,57	590,14	601,94	613,98
	11	12	13	14	15
C	644,68	657,57	670,72	684,14	697,82

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO III

Abrangência:

Agente Administrativo, Almojarife, Fiscal de Obras e Fiscal de Vigilância à Saúde

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	425,41	433,92	442,59	451,45	460,48
	6	7	8	9	10
B	483,50	493,17	503,03	513,09	523,35
	11	12	13	14	15
C	549,52	560,51	571,72	583,16	594,82



TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO IV

Abrangência:

Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Laboratório

Intercícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	420,22	428,62	437,19	445,94	454,86
	6	7	8	9	10
B	477,60	487,15	496,89	506,83	516,97
	11	12	13	14	15
C	542,82	553,67	564,75	576,04	587,56

Categoria Ocupacional: Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO V

Abrangência:

Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias, Auxiliar de Consultório Dentário, Atendente de Enfermagem, Telefonista e Guarda Civil Municipal

Intercícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	415,04	423,34	431,80	440,44	449,25
	6	7	8	9	10
B	471,71	481,15	490,77	500,58	510,60
	11	12	13	14	15
C	536,13	546,85	557,78	568,94	580,32

TABELAS DE VENCIMENTOS

Categoria Ocupacional: - Atividades Auxiliares - ATA I

Abrangência:

Motorista e Gari

Intertícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	420,22	428,62	437,19	445,94	454,86
	6	7	8	9	10
B	477,60	487,15	496,89	506,83	516,97
	11	12	13	14	15
C	542,82	553,67	564,75	576,04	587,56

Categoria Ocupacional: - Atividades Auxiliares - ATA II

Abrangência:

Apreendedor de Animais, Auxiliar de Serviços Gerais, Bombeiro Hidráulico,
Cozinheiro, Eletricista, Marceneiro e Tratorista

Interstícios: Horizontal 2% Vertical 5%

Classe	REFERÊNCIAS				
	1	2	3	4	5
A	415,04	423,34	431,80	440,44	449,25
	6	7	8	9	10
B	471,71	481,15	490,77	500,58	510,60
	11	12	13	14	15
C	536,13	546,85	557,78	568,94	580,32



ANEXO II

QUADRO DO PESSOAL - QUADRO B - FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FUNÇÃO DA CONFIANÇA	SÍMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO (R\$)	
			VALOR	VALOR TOTAL
Presidente da Comissão da Licitação	FC-1	01	R\$ 233,46	R\$ 233,46
Presidente da Comissão do Inquérito	FC-1	02	R\$ 233,46	R\$ 466,92
Presidente da Comissão da Avaliação de Bens Imóveis	FC-1	01	R\$ 233,46	R\$ 233,46
Inspetor da Guarda Civil Municipal	FC-1	04	R\$ 233,46	R\$ 933,84
Coordenador CSU - Sede	FC-2	01	R\$ 155,63	R\$ 155,63
Coordenador do Ensino I	FC-2	12	R\$ 155,63	R\$ 1.867,56
Subinspetor da Guarda Civil Municipal	FC-2	04	R\$ 155,63	R\$ 622,52
Coordenador do Ensino II	FC-3	25	R\$ 129,70	R\$ 3.242,50
Coordenador da Biblioteca	FC-4	01	R\$ 103,76	R\$ 103,76
Secretário Escolar	FC-4	04	R\$ 103,76	R\$ 415,04
Membro da Comissão da Licitação	FC-4	02	R\$ 103,76	R\$ 207,52
Membro da Comissão do Inquérito	FC-4	04	R\$ 103,76	R\$ 415,04
Membro da Comissão da Avaliação de Bens Imóveis	FC-4	02	R\$ 103,76	R\$ 207,52

GESTÃO DO RECURSOS HUMANOS

QUADRO DO PESSOAL - QUADRO C - CARGO EM COMISSÃO

CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Chefe de Gabinete	DAS-1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00
Coordenador do FMPS	DAS-1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00
Ouvidor Geral	DAS-1	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.300,00
Assessor Especial	DAS-2	38	R\$ 385,98	R\$ 651,60
Com. da Guarda Municipal	DAS-2	1	R\$ 385,98	R\$ 651,60
Coord. Defesa Civil	DAS-2	1	R\$ 385,98	R\$ 651,60
Assessor	DAS-3	6	R\$ 245,92	R\$ 331,23
Assessor de Imprensa	DAS-3	1	R\$ 245,92	R\$ 331,23
Secretária do Gabinete	DAS-3	1	R\$ 245,92	R\$ 331,23
Ouvidor	DAS-3	1	R\$ 245,92	R\$ 331,23
Coordenador	DAS-4	4	R\$ 244,86	R\$ 325,80
Diretor de Departamento	DAS-5	20	R\$ 211,01	R\$ 294,82
Chefe de Divisão	DAS-6	54	R\$ 193,36	R\$ 247,61
Assistente de Gabinete I	DAS-7	28	R\$ 192,19	R\$ 235,81
Coordenador de Projetos I	DAS-7	9	R\$ 192,19	R\$ 235,81
Diretor Escolar I	DAS-7	15	R\$ 192,19	R\$ 235,81
Membro Conselho Tutelar	DAS-7	5	R\$ 192,19	R\$ 235,81
Coordenador de Projetos II	DAS-8	7	R\$ 191,33	R\$ 229,59
Diretor Escolar II	DAS-8	12	R\$ 191,33	R\$ 229,59
Assistente do Gabinete II	DAS-9	38	R\$ 191,01	R\$ 224,02
Coordenador de Projetos III	DAS-9	7	R\$ 191,01	R\$ 224,02
Diretor Escolar III	DAS-9	16	R\$ 191,01	R\$ 224,02

CONTINUAÇÃO DO ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL - QUADRO D - CARGO EM COMISSÃO
DESPADRONIZADO

CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assessor de Apoio à Cidadania	DESP.	1	R\$ 468,80	R\$ 800,00
Assessor Técnico em RH	DESP.	1	R\$ 121,88	R\$ 358,00
Assistente da Defesa Civil	DESP.	1	R\$ 213,33	R\$ 500,00
Chefe da Enfermagem	DESP.	1	R\$ 400,04	R\$ 476,00
Chefe da Farmácia	DESP.	1	R\$ 400,04	R\$ 476,00
Chefe da Mecânica	DESP.	1	R\$ 298,48	R\$ 350,00
Chefe da Serraria	DESP.	1	R\$ 191,01	R\$ 224,02
Chefe de Projetos	DESP.	3	R\$ 328,18	R\$ 450,00
Chefe do Posto Serv. Diversos	DESP.	3	R\$ 339,28	R\$ 400,00
Chefe do Serviço de Cardiologia	DESP.	1	R\$ 320,68	R\$ 1.300,00
Chefe Grup, Infanto-Juvenil	DESP.	1	R\$ 191,01	R\$ 224,02
Coord. da Ação Social	DESP.	1	R\$ 213,33	R\$ 500,00
Coord. de Eventos	DESP.	1	R\$ 213,33	R\$ 500,00
Coord. de Transportes	DESP.	2	R\$ 607,99	R\$ 948,38
Coordenador da Brinquedoteca	DESP.	1	R\$ 536,44	R\$ 1.200,00
Coordenador da Fonoaudiologia	DESP.	1	R\$ 188,78	R\$ 330,00
Coordenador da Limpeza I	DESP.	1	R\$ 223,33	R\$ 490,00
Coordenador da Limpeza II	DESP.	5	R\$ 190,03	R\$ 225,00
Coordenador de Assuntos Educacionais	DESP.	1	R\$ 536,44	R\$ 1.200,00
Coordenador Distrital I	DESP.	10	R\$ 212,84	R\$ 280,00
Coordenador Distrital II	DESP.	10	R\$ 216,90	R\$ 250,00
Coordenador Distrital III	DESP.	6	R\$ 192,97	R\$ 248,00
Coordenador Distrital IV	DESP.	4	R\$ 190,86	R\$ 237,14
Coordenador Distrital V	DESP.	3	R\$ 190,00	R\$ 225,03
Coordenador do Agente da Vig. da saúde	DESP.	4	R\$ 190,00	R\$ 225,03
Coordenador do Cadastro Único	DESP.	1	R\$ 264,50	R\$ 550,00
Coordenador do Polo do Atendimento	DESP.	2	R\$ 150,00	R\$ 433,64
Coordenador do Posto	DESP.	3	R\$ 200,00	R\$ 331,76
Coordenador Pedagógico	DESP.	2	R\$ 203,94	R\$ 250,00
Diretor Assist. Odontológica	DESP.	1	R\$ 684,03	R\$ 1.403,00
Diretor Banda de Música	DESP.	1	R\$ 357,87	R\$ 550,00
Diretor Chefe do Hospital	DESP.	1	R\$ 1.149,93	R\$ 1.440,00





**São Gonçalo
do Amarante**
PREFEITURA MUNICIPAL
Um porto de prosperidade

CARGO EM COMISSÃO	SIMBOLO	QUANT.	VR. UNITARIO	
			VENC.	REPR.
Diretor da Emergência	DESP.	1	R\$ 576,58	R\$ 1.000,00
Diretor de Projetos	DESP.	4	R\$ 385,98	R\$ 651,60
Diretor do CEDI I	DESP.	10	R\$ 260,00	R\$ 284,73
Diretor do CEDI II	DESP.	4	R\$ 207,39	R\$ 480,00
Diretor do Corpo Clinico	DESP.	1	R\$ 576,58	R\$ 1.000,00
Diretor Projetos Especiais	DESP.	1	R\$ 652,20	R\$ 1.200,00
Encarreg. Limpeza Pública	DESP.	1	R\$ 222,85	R\$ 270,00
Encarreg. P/ assuntos externos	DESP.	5	R\$ 348,18	R\$ 430,00
Enfermeiro Chefe PSF	DESP.	2	R\$ 783,25	R\$ 1.532,00
Maestro	DESP.	1	R\$ 385,98	R\$ 651,60
Médico chefe PSF	DESP.	4	R\$ 1.616,37	R\$ 2.919,00
Procurador	DESP.	1	R\$ 1.165,00	R\$ 2.300,00
Procurador Adjunto	DESP.	1	R\$ 400,00	R\$ 650,00
Professor da Lingua Estrangeira	DESP.	1	R\$ 277,78	R\$ 600,00
Professor Substituto I	DESP.	25	R\$ 269,52	R\$ 370,00
Professor Substituto II	DESP.	25	R\$ 191,01	R\$ 224,02